



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre designação da Creche do Setor Nova Capital de Porto Nacional – TO. e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**,
Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Creche do Setor Nova Capital de Porto Nacional – TO, distinguida pela designação de **Creche Irmã Edila**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita Municipal de Porto Nacional